

LEI MUNICIPAL Nº 1126 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

"CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira para a APP do C.E. Valentim Gonsalves Ribeiro na valor de um salário e meio mensalmente até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica a APP obrigada a prestar conta mensalmente do recurso repassado.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.

CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI
Sec. de Adm. e Planejamento